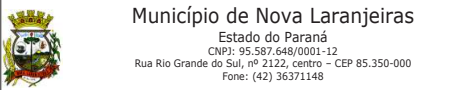




Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

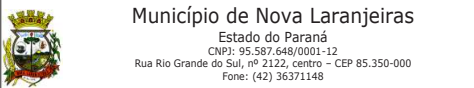
1	9	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILE 102 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mile Way Economic 1000, Ano/Modelo 2014, Placa AVG-9893, Renavam nº 105504080-7, Chassi nº 9801591620564832, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	10	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT DOBLO ATTRACTIVE Nº 110 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4, Ano/Modelo 2014, Placa AZH-1984, Renavam nº 010378798-1, Chassi nº 9801970761120002, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	12	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILE Nº 93 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mile Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa ADB-2799, Renavam nº 57278439-2, Chassi nº 6873024, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	14	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILE Nº 96 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mile Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa ADB-8377, Renavam nº 5930151-7, Chassi nº 6892970, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00								



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

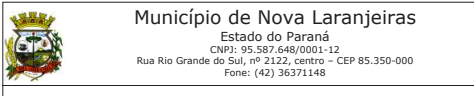
		APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA						
1	17	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILE Nº 102 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mile Way Economic 1000, Ano/Modelo 2014, Placa AVG-9893, Renavam nº 105504080-7, Chassi nº 9801591620564832, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	18	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA CS 1.4 Nº 62 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Strada Fire Flex CS 1.4, Ano/Modelo 2013, Placa ADB-8377, Renavam nº 30942951-0, Chassi nº 98027803MB7369719, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	21	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA WORKING CD 1.4 Nº 116 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Strada Working CD 1.4 3P, Ano/Modelo 2015, Placa AZZ-4043, Renavam nº 0106497682-1, Chassi nº 91065784UF7957615, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	22	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETIOS X 1.5 Nº 124 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Etios X 1.5, Ano 2016,	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.350,00	1.350,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

		Modelo 2017, Placa BRC-5114, Renavam nº 11836381-1, Chassi nº 98R8198TH0808586, conforme cobertura:						
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	23	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA WORKING CE 1.4 Nº 122 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Strada Working Flex CE 1.4, Ano/Modelo 2016, Placa BAN-7848, Renavam nº 0108736823-3, Chassi nº 98057824UG084999, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	24	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETIOS SD 1.5 Nº 119 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Etios SD X 1.5, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-9519, Renavam nº 0108307476-5, Chassi nº 980159AG05754832, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	25	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 Nº 120 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mile Way 1.4, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-9519, Renavam nº 0108307476-5, Chassi nº 980159AG05754832, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00								



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

		10.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA						
1	26	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 Nº 121 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Way 1.4 Ano/Modelo 2016, Placa BAK-9520, Renavam nº 0108307606-7, Chassi nº 980159AG05754561, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	27	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA BANDERANTE Nº 4 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Banderante 1996, Ano/Modelo 1997, Placa ADH-9103, Renavam nº 0052114752-2, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
CASCO 25.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	28	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA BANDERANTE Nº 42 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Banderante Camionete, Ano/Modelo 1998, Placa AIB-5424, Renavam nº 0070610085-9, Chassi nº 98R8198TH0808586, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
CASCO 35.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	29	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETIOS SD 1.5 Nº 118 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Etios SD X 1.5, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-3716, Renavam nº 0108307476-5, Chassi nº 98R8198TH0808586, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
CASCO 35.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
TOTAL							21.300,00	



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

		0108210991-5, Chassi nº 98R82987G2113224, conforme cobertura:						
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
TOTAL							21.300,00	

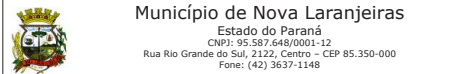
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 21.300,00** (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), passando o valor total contratual de R\$ 23.450,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), para R\$ 44.750,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	NEIDE OLIVEIRA SOUZA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ CPF/RG _____	Nome: _____ CPF/RG _____



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 - PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020 - PMNL	
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12 , com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS , brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68 , residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATANTE , e de outro lado a empresa AUTO POSTO ROSA LTDA , com sede na Rua Santa Catarina, nº 1517, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR e inscrita no CNPJ sob nº 04.244.054/0001-53 , representada pelo Sr. VALDILIO GERVINSKI , portador da Carteira de Identidade RG nº 2.161.803-9, SSP/PR e CPF/MF sob nº 395.400.149-72 , residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Bairro Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão - PR, doravante denominada CONTRATADA , aditam a ata celebrada em 11 de novembro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 154/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 56/2020 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:	

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a **aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, equipamentos rodoviários, e máquinas da administração municipal**, para o período de 12 (doze) meses.

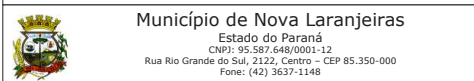
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Item/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Atual	Preço Atual	Valor Total	Valor após Reequilíbrio	Valor Total após Reequilíbrio	Total do Acréscimo
1	1	DIESEL COMUM B5-10	SHELL	LT	7.694,42	4,24	32.624,34	4,34	33.393,78	769,44
1	2	DIESEL COMUM B5-500	SHELL	LT	10.224,89	4,19	42.842,29	4,29	43.864,78	1.022,49
1	4	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	6.232,69	5,19	32.347,66	5,67	35.339,35	2.991,69
2	1	DIESEL COMUM B5-10	SHELL	LT	178.000,00	4,24	754.720,00	4,34	772.520,00	17.800,00
2	2	DIESEL COMUM B5-500	SHELL	LT	277.500,00	4,19	1.162.725,00	4,29	1.190.475,00	27.750,00
2	3	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	82.500,00	5,19	428.175,00	5,67	467.775,00	39.600,00
TOTAL									89.933,62	

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio fica aditado ao contrato o valor de **R\$ 89.933,62** (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), passando o valor total contratual de R\$ 2.634.450,54 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para R\$ 2.724.384,16 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 15 de março de 2021.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

		Modelo 2017, Placa BRC-5114, Renavam nº 11836381-1, Chassi nº 98R8198TH0808586, conforme cobertura:						
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDEOS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA								
1	25	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 Nº 120 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mile Way 1.4, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-9519, Renavam nº 0108307476-5, Chassi nº 980159AG05754832, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
CASCO 100% -Tabela FIPE DANOS MATERIAS 150.000,00 DANOS CORPORAS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00								

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	VALDILIO GERVINSKI DETENTOR DA ATA
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ CPF/RG _____	Nome: _____ CPF/RG _____



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2021 - PMFJ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 012/2021 - PMFJ** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR)"**, de acordo com a ata a seguinte empresa:

E.S. VAZ PAISAGISMO vencedora do lote 01 (item 01 R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a hora máquina, perfazendo um total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Foz do Jordão, 15 de março de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal



- I. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
- II. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
- III. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV. "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
- V. "Prática obstrutiva":
- destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
 - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção;

36.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

36.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do objeto desta ata.

37. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

37.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

37.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

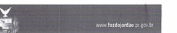
37.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer qual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

37.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

37.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

37.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



37.4. Não será concedido equilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

38. DA PUBLICAÇÃO

38.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

39. DO FORO

39.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Jordão, 15 de março de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

KEDLEY DOS SANTOS ZENARO
KEDLEY DOS SANTOS ZENARO 10124911960

Testemunhas:

Nome: Cpf: 0633455797

Nome: Cpf: 0633455797



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 027.812.409-74, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.199.813-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, resolve revogar a licitação na modalidade Pregão, a qual foi realizada em 15/03/2021, por não ter sido apresentada a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, alterando as condições previstas no edital, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 27/2021, na Lei Federal nº 8.678/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelarem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.092.175/0001-79, sediada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 288, bairro Centro, CEP: 85.800-000, Xanxerê – SC, neste ato representada pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, inscrito no CPF sob nº 006.978.279-89, portador da cédula de identidade civil RG nº 384.270-4.

2. OBJETO

2.1. Registro de preço para aquisição de pneus novos, câmara de ar e protetores para manutenção da frota municipal.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
12	1	PNEU 100X20 RADIAL LISO 16 LONAS	GOODYEAR STEELMARK AGS	100	1.342,00	134.200,00
24	1	PNEU 205X70X15	GOODYEAR MIRANDLER RTZ	100	473,00	47.300,00
31	1	PNEU 215/55R 17,5 MICRO ARX-424	GOODYEAR STEELMARK AGS	300	712,00	213.600,00
28	1	PNEU 265X75X16	GOODYEAR MIRANDLER RTZ	400	824,00	329.600,00
29	1	PNEU 275X80X22,5	GOODYEAR STEELMARK AGS	120	1.384,00	166.080,00
30	1	PNEU 285X80X22,5 RADIAL LISO 16 LONAS	GOODYEAR STEELMARK AGS	250	1.402,00	350.500,00
31	1	PNEUS 185 X 65 X 15	GOODYEAR EAGLE SPORT	200	400,00	80.000,00
49	1	PNEUS 205 X 65 X 15	GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV	400	399,00	159.560,00
Total						1083.380,00



4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respondendo a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

03.002.04.122.0002.2009.339030.00 (000) 460
04.04.04.122.0002.2009.339030.00 (000) 504.820-830
04.04.04.122.0002.2013.339030.00 (000) 504.510.730-740-750
05.005.02.1261.0003.2017.339030.00 (000) 102.103.104.107.119.126.2102.2140-2150-2180-2180
05.005.02.1261.0003.2021.339030.00 (000) 102.103.104.107.119.126.2102.2140-2150-2180-2180
05.005.02.1261.0003.2022.339030.00 (000) 2370
06.002.10.301.0004.2030.339030.00 (000) 1490.2770
06.002.10.301.0004.2036.339030.00 (000) 303.504.1494.1180-3190-3210-3220
06.002.10.303.0004.2034.339030.00 (000) 1494.3620-3630
06.002.10.304.0004.2039.339030.00 (000) 1494.3610-3620
06.002.10.305.0004.2038.339030.00 (000) 494.3740-3750
07.001.08.243.0007.2042.339030.00 (000) 3880
07.001.08.244.0007.2043.339030.00 (000) 504.3910-3920
07.002.08.243.0007.2043.339030.00 (000) 796.737.4040-4050-4060
07.002.08.244.0007.2049.339030.00 (000) 504.723.736.737.4270-4380-4390-4400-4410-4420
08.002.15.402.0012.2057.339030.00 (000) 504.511.4780-4790-4810
09.002.02.608.0008.2083.339030.00 (000) 504.5170-5180
09.003.08.541.0008.2087.339030.00 (000) 504.5340-5350
10.003.14.452.0002.2070.339030.00 (000) 504.5540-5550
11.002.22.661.0010.2073.339030.00 (000) 5750
12.003.27.812.0008.2081.339030.00 (000) 504.5990-6000

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Onibus para o transporte de bens ou serviços serão fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitida pela Divisão de Compras e Licitação.

7.2. Qualquer fornecimento de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo paga tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos bens por agente público.



7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena de não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega é de no máximo 7 (sete) dias corridos contados da apresentação da requisição de compra.

8.2. A entrega dar-se-á em remessa parcelada, conforme surgirem as necessidades da Administração, devendo ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede da secretaria solicitante.

8.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

8.8. Após a aceitação, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

9.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

9.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

9.3.2. Não constar em consonância com a cobertura e prazos contratados.

9.3.3. Ser entregue fora dos prazos fixados no edital e contrato.

9.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento dos requisitos do edital e consequente aceitação.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto da licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Eletrônico nº 010/2021.
Ata de Registro de Preços nº 23/2021.
Requisição de Compra nº _____
Banco: _____ Conta Corrente: _____

10.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, e será processado através de depósito bancário, por crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

10.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à irregularidade da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

10.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I. O serviço deverá ser executado em borracharia apropriada e de responsabilidade da empresa contratada.

II. Em alguns casos específicos, quando julgar-se conveniente, a empresa poderá realizar o serviço in situ, ocasião em que o desocultamento do pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais necessários correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada.

III. A empresa vencedora será responsável pela retirada e devolução do pneu a ser contratado, exceto no caso de estar estabelecida na sede do Município de Foz do Jordão (PR), situação na qual a própria Administração fará a retirada e devolução.

IV. Em casos esporádicos, quando a ADMINISTRAÇÃO não dispuser meios para remoção ou transporte do pneu até a borracharia contratada, a empresa deverá prestar o devido socorro gratuitamente no prazo máximo de 1 (uma) hora.

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I-Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II- Apresentar cópias autênticas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III- Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

IV- Executar fielmente o serviço de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

V- Executar o serviço somente com profissionais qualificados para tal função e em quantidade suficiente para cumprimento dos prazos fixados;

VI- Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrentes da execução do serviço, objeto desta licitação, isentando a Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício;

VII- Obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;

VIII- Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;

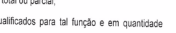
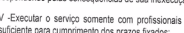
IX- Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indenizada de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos jurídicos, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;

X- Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por qualquer violação da mesma.

XI- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor. XII- Responsabilizar-se por todas as máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para execução do serviço requisitado;

XIII- Responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento;

XIV- Responsabilizar-se por todos os custos com eventuais deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos;



12.4. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I-Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II- Apresentar cópias autênticas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III- Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

IV- Executar fielmente o serviço de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

V- Executar o serviço somente com profissionais qualificados para tal função e em quantidade suficiente para cumprimento dos prazos fixados;

VI- Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrentes da execução do serviço, objeto desta licitação, isentando a Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício;

VII- Obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;

VIII- Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;

IX- Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indenizada de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos jurídicos, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;

X- Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por qualquer violação da mesma.

XI- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor. XII- Responsabilizar-se por todas as máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para execução do serviço requisitado;

XIII- Responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento;

XIV- Responsabilizar-se por todos os custos com eventuais deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos;



XV- Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados aos seus equipamentos ou bens, em decorrência da imprudência ou imperícia de seus funcionários, bem como roubos/furtos, extravios e etc. enquanto os mesmos encontrarem-se sob sua responsabilidade.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta ata é a Sra. Odileia Christiane Zenaro.

14.2. Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I. O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;

V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Enasgar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Faltar ou fraudar na execução do objeto desta ata;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 016/2021 - SMA

SÚMULA: Concede diárias à servidor municipal e às outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.032/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Orlando Gomes da Cruz
Data Início: 09 de março de 2021
Data Fim: 09 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Antônio Assis Repczuk
Data Início: 09 de março de 2021
Data Fim: 09 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Helcio do Belém Ramos de Lima
Data Início: 05 de março de 2021
Data Fim: 05 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 75,00
Município Destino/UF: Piraquara / PR
Código do IBGE do Município destino: 4119509
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Nei Lima de Oliveira
Data Início: 10 de março de 2021
Data Fim: 10 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Lício Ineseno
Data Início: 10 de março de 2021
Data Fim: 10 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Douglas Augusto Dengel
Data Início: 10 de março de 2021
Data Fim: 10 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Sólito Carlos de Oliveira
Data Início: 10 de março de 2021
Data Fim: 10 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: Rafael Freski
Data Início: 10 de março de 2021
Data Fim: 10 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Campo Largo / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104204
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Pedro André da Silva Lucopeta
Data Início: 11 de março de 2021
Data Fim: 11 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Ponta Grossa / PR
Código do IBGE do Município destino: 4119905
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Eliandro José Souza
Data Início: 11 de março de 2021
Data Fim: 11 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Eraldo José de Camargo
Data Início: 11 de março de 2021
Data Fim: 11 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Curitiba / PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Nome: José Maria Streski
Data Início: 12 de março de 2021
Data Fim: 12 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Londrina / PR
Código do IBGE do Município destino: 4113700
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Carlos André Maron
Data Início: 12 de março de 2021
Data Fim: 12 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Cascavel / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Nome: Demilson Braz
Data Início: 12 de março de 2021
Data Fim: 12 de março de 2021
N.º de Diárias: 1 com almoço e janta
Valor Unitário: R\$ 150,00
Valor Total: R\$ 150,00
Município Destino/UF: Campo Largo / PR
Código do IBGE do Município destino: 4104204
Objetivo da Viagem: Transporte de pacientes.

Pinhão, 08 de março de 2021.

Alain José Streski
Secretário Municipal de Saúde

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 99/2021 de 08/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.187.658,09 (um milhão cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	Ampliação, Reforma, Construção de Unidades Básica de Saúde	
07.001.10.301.0017.1.052.	3340 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.363,26
625 - 4.4.90.51.00.00	3502 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.584,93
07.001.10.301.0017.2.053.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
613 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	201,41
627 - 3.3.90.30.00.00	3500 MATERIAL DE CONSUMO	82,14
07.001.10.301.0017.2.055.	Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos	
623 - 4.4.90.52.00.00	3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.767,05
624 - 4.4.90.52.00.00	3338 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.294,21
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência a Atenção Básica	
615 - 3.3.90.30.00.00	3492 MATERIAL DE CONSUMO	25.071,44
614 - 3.3.90.30.00.00	3499 MATERIAL DE CONSUMO	532,82
612 - 3.3.90.30.00.00	3998 MATERIAL DE CONSUMO	5.021,54
616 - 3.3.90.39.00.00	3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.113,42
611 - 3.3.90.39.00.00	3997 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.860,20
07.001.10.302.0017.2.063.	Fortalecimento da Estratégia Saúde da Família - ESF	
619 - 3.3.90.39.00.00	3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.304.0017.2.064.	Programa de Fortalecimento e Qualificação das Ações de Vigilância e Saúde - VIGILASUS	
617 - 4.4.90.52.00.00	3497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
618 - 4.4.90.52.00.00	3516 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	679.236,29
620 - 4.4.90.52.00.00	3522 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.280,09
621 - 4.4.90.52.00.00	3525 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.319,30
622 - 4.4.90.52.00.00	3527 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.854,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	

08.000.00.000.0000.0.000.

Serviço de Administração Geral da Secretaria

Serviço de Administração Geral da Secretaria	
08.001.20.606.0019.2.074.	3967 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
608 - 4.4.90.52.00.00	3983 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
609 - 4.4.90.52.00.00	3984 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
610 - 4.4.90.52.00.00	3984 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO
11.001.00.000.0000.0.000.	Serviço de Administração Geral da Secretaria
11.001.15.452.0009.7.119.	Permanência e Recuperação das Vias Urbanas
606 - 4.4.90.51.00.00	3874 OBRAS E INSTALAÇÕES
607 - 4.4.90.51.00.00	3957 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Suplementação: 1.187.658,09

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supraavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná,
em 08 de março de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 111/2021
DATA: 12/03/2021

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Técnico de Enfermagem, ocupante do cargo de Chamamento Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. Patrícia de Fátima Martins, ocupante do cargo em provimento temporário, de Técnico de Enfermagem, classificada no Chamamento Público nº 001/2020, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto nº 247/2020, de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 113/2021
DATA: 12/03/2021

SÚMULA: Nomeia aprovados no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital de Convocação nº 004/2021, de 05/03/2021,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 2016, para ocuparem as suas funções:

NOME	CARGO
Patrícia de Fátima Martins	Técnico de Enfermagem

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 12 de Março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 114/2021
DATA: 15/03/2021

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Agente Político Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação **Ronaldo da Silveira Liber**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do Agente Político Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação **Ronaldo da Silveira Liber**, ocorrido no dia de hoje,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por (03) três dias, no âmbito do município de Pinhão, em sinal de pesar, pelo falecimento do Agente Político Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação **Ronaldo da Silveira Liber**.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Saúde, o serviço de fiscalização e a coleta de lixo permanecerão com suas atividades normais. As demais secretarias retomam as atividades normais a partir do dia 16 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 115/2021
DATA: 15/03/2021

SÚMULA: Exonerar Agente Político, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, por motivo de falecimento.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica exonerado, por motivo de falecimento, o Sr. **Ronaldo da Silveira Liber**, ocupante do cargo de Agente Político Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, admitido em 04/01/2021, conforme Decreto nº 013/2021, de 04/01/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2021

Parecer Jurídico Nº 098/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804

CONTRATAÇÃO COM EMPRESA DO RAMO DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO DE UM SCANNER DE DOCUMENTOS PROFISSIONAL, DE MESA, DO TIPO SCANNER DUPLEX COM ALIMENTAÇÃO VERTICAL.

EM FAVOR DE:
LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0002-76

VALOR TOTAL: R\$ 2.949,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I, II e IV da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 15 de março de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 005/2021 - DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 17.2 do Edital de Abertura 001/2017, e 2.1 do Edital de Convocação n.º 004/2021, INFORMA que a candidata constante abaixo, foi considerada DESISTENTE do Concurso Público n.º 001/2016:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Inscrição	Nome	Classificação
108324	ELIZETE DOMINGUES DOS SANTOS	29

Pinhão, 12 de março de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016
EDITAL N.º 006/2021 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado e classificado no Concurso Público n.º 001/2016, constante da relação anexa a este Edital – **ANEXO I**, para se apresentar junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no **ANEXO II** deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. O candidato constante do **ANEXO I** fica **CONVOCAADO** para a realização de Exame Médico Admissional, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, no período de **15 a 19 de março de 2021**, no horário das 8h30m às 11h e das 13h30m às 16h30m, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura n.º 001/2016.

1.1 Os exames médicos consistem:

a) Para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**:

- **Exames obrigatórios para a Função:**

Anti HBC,
Anti HBS,
Anti HCV,
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais,
Hbs Ag (Antígeno Austrália),
Hemograma Completo.

2. O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e terá o prazo de até **15 (quinze) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto** que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

2.1 O candidato nomeado e constante do **ANEXO I**, que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**.

Pinhão, 12 de março de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Inscrição	Nome	Classificação
110899	INÉS SOARES BATISTA SALVADOR	30
106891	JOCELITA ANTUNES DE MORAIS	31

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO II – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado ou Diploma de Escolaridade cursado exigido para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo I do Edital n.º 001/2016 - Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente.

ANEXO III – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

A Prefeitura Municipal de Pinhão

Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, _____, portador(a) do RG sob n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____ residente e domiciliado(a) na cidade de _____ candidato(a) classificado(a) em _____ lugar, para o cargo de _____ no Concurso Público n.º 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

☐ Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida.

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, ____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO IV – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF sob o n.º _____, declaro(A) para fins de posse no cargo de _____

QUE NÃO FUI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, _____ de _____ de _____

Declarante

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, atendendo ao disposto no Art. 37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício e/ou proventos de aposentadoria não exerce cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

() No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Pinhão, _____ de _____ de _____

Declarante

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MELEME/PEP
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2021

A presente licitação tem por objeto a “A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL”.

“conforme especificações constantes em edital”.

Data da Realização da Sessão: 01/03/2021 às 09h00min

Empresa Vencedora: LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.983.510/0001-78

Pinhão-PR, 12 de março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁEDITAL MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 012/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 16/03/2021 ATÉ 29/03/2021.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 29/03/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 29/03/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 090/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito MunicipalCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
COMASP

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 019/96 - CNPJ: 08.885.008/0001-04

RESOLUÇÃO 002/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe conferem a Lei e considerando a deliberação da plenária realizada de forma remota no dia 15 de março de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Retificar o texto da Resolução 001-2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão-PR, publicada em 13/03/2021, onde se lê: “Aprovar a prestação de contas” leia-se “Aprovar o Plano de Ação”, referente ao repasse do FICAS- Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV- Acolhimento Institucional – Referência do Plano: 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 15 de março de 2021.

Audiene Dalcourt
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhão-PR, José Vitorino Prestes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 2021, declarando vencedora as empresas

VENCEDORES:
LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.983.510/0001-78

VALOR TOTAL: R\$ 148.840,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

PINHÃO, 12 de Março de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.892.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 044/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ 77.744.134/0001-41.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM 1.768,48 M², CONTEENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PLACA DA OBRA, ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, SUB-BASE EM MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, CAPA EM CBUQ COM ESP. DE 4,0CM, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM CONCRETO ESP. 5,0CM, MEIOS-FIOS COM SARJETA E GUIA REBAIXADA, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, RAMPA PARA PNE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, DRENAGEM INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE LIGAÇÃO, ENSAIOS DA BASE E DO PAVIMENTO. TRECHO: RUA XV DE NOVEMBRO (ENTRE AS RUAS MARTINO FERREIRA E DO DE JÚLIO).

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 18 de julho de 2021, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 01 de março de 2021, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 15 de Março de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.892.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM 10.448,34 M2, COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA IRREGULAR, POR MEIO DE TERMO DE CONVENIO N. 86399/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 20 de setembro de 2021, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 01 de março de 2021, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 15 de Março de 2021

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.892.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 776/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais na prevenção e combate ao contágio de covid-19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 79 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Os pacientes examinados e que apresentarem sintomas/suspeita de contaminação de COVID-19 no Município de Marquinho/PR, obrigatoriamente serão identificados por uma pulseira fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As pessoas que residem com o suspeito de contágio de COVID-19, serão identificadas através de pulseira colocada pelos profissionais de saúde.

Art. 2º - No período de isolamento na condição de quarentena, a pessoa isolada não poderá deixar a sua residência ou outro local escolhido e identificado pela secretaria de saúde sob qualquer hipótese, devendo permanecer em isolamento social, estando proibido o contato com as demais pessoas.

Parágrafo único - As pessoas postas em situação de quarentena somente deverão suspender o isolamento em caso de necessidade médica mediante aviso prévio do profissional responsável por seu isolamento, sendo sua obrigação identificar qualquer atendente acerca de seu estado de saúde para que seja atendido em seu domicílio, ou quando devidamente autorizadas a circular pela autoridade sanitária.

Art. 3º - Para a implementação das regras do isolamento, com a devida identificação por meio da pulseira, será realizada pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) quando o profissional identificar a infecção ou a suspeita.

§ 1º As pulseiras serão colocadas por profissionais de saúde e só por estes poderão ser retiradas, quando a suspeita do contágio de COVID-19 for descartada mediante o resultado negativo do exame realizado pelo LACEN.

§ 2º Em caso de rompimento involuntário deverá ser comunicado imediatamente a unidade de saúde, para que se possa promover a realocação de uma nova pulseira.

§ 3º A violação voluntária das pulseiras acarretará sanções administrativas, civil e criminal.

Políticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.892.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

§ 4º Em substituição das visitas diárias caso o profissional não puder visitar o paciente, o monitoramento poderá ser realizado através de contato telefônico, assim, os pacientes deverão disponibilizar, sempre que possível, número de telefone com acesso ao aplicativo whatsapp do paciente ou de familiar também em isolamento que disponha da referida tecnologia para que o profissional responsável pelo acompanhamento possa fazer chamada de vídeo a fim de constatar o cumprimento desta lei e demais normas vigentes;

§ 5º A população poderá realizar denúncia junto a Vigilância Epidemiológica no caso de constatar a presença de pacientes com a pulseira que estiverem descumprindo o isolamento.

§ 6º Constatada a ausência do uso da pulseira, ou o descumprimento das regras de isolamento, o profissional de saúde imediatamente lavrará o auto de infração, comunicando-se ainda o Ministério Público, reduzindo a termo os fatos e encaminhando documentação pertinente.

§ 7º Na hipótese de recusa em assinar o auto de infração, este será assinado por 01 (uma) testemunha.

Art. 4º - O descumprimento das normas previstas nesta Lei, isolamento ou o rompimento da pulseira, ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

I - multa de 10 (dez) UFM;

II - multa de 20 (vinte) UFM, na hipótese de reincidência.

Parágrafo único. Será utilizado auto de infração próprio da Vigilância Sanitária para fins de aplicação das penalidades de que trata esta Lei.

Art. 6º - As normas desta Lei aplicam-se também no âmbito de atendimento de consultórios particulares.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO 024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de março de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade PREGÃO eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Valor total R\$ 76.600,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 12 de março de 2021.

Flávio Balduino Soares
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 28 de março de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, elou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de março de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ATENDER OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 29 de março de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, elou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 12 de março de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 47/2021

SÚMULA: Designa servidor para exercício de função que menciona

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLENE DO ROCIO DOS SANTOS, funcionária pública concursada, matrícula nº 28831, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, serviço de identificação e Inscra, no Município de Cantagalo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 15 de Março de 2021;

João Konjinski
Prefeito MunicipalPrefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 06/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 06/2021 –PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, INSUMOS PARA BORRACHARIA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20707920/0001-00, Itens: 01, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 21, 24, 26, 28 e 29, no valor total de R\$ 348.735,90 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

- **BARATÃO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ 25.115.613/0001-03, Itens: 04, 05, 06, 16, 17, 27, 36, 37 e 40, no valor total de R\$ 127.120,00 (cento e vinte e sete mil, cento e vinte reais).

- **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.050.725/0001-82, Itens: 34, 38 e 44, no valor total de R\$ 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais).

- **J P BELEZE**, inscrita no CNPJ Nº 54.054.937/0001-79, Itens: 35, 39 e 42, no valor total de R\$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 58.619.644/0001-42, Itens: 41, 43 e 45, no valor total de R\$ 23.230,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta reais).

Cantagalo, 15 de março de 2021.

JOÃO KONJINSKI
Prefeito MunicipalPrefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 05/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 05/2021 –PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **ELIZEU ANTONI PEREIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.466.907/0001-20, Lote 01 – Itens: 02, 05, 11, 17, 23, 24, 26, 28, 33, 35, 40, 42, 46, 50, 51, 54, 57, 64, 65, 69, 70, 76, 77, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 107, 108, 110, 111, 114, 116, 120, 121, 122, 131, 138, 141, 143, 147, 150, 151, 159, 162, 167, 168, 169, 170 e 171; Lote 02 – Itens: 01, 05, 06, 08, 10, 13, 17, 18, 24, 25, 28, 29 e 33; Lote 03 – Itens: 02, 03, 06, 07, 09, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 23, 27, 31, 33, 35, 36 e Lote 04 – Itens: 03 e 04, no valor total de R\$ 519.356,20 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

- **JOÃO MARIA AYRES ALVES**, inscrita no CNPJ 12.850.310/0001/84, Lote 01 – Itens: 04, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 20, 21, 22, 25, 29, 31, 32, 34, 36, 39, 41, 45, 47, 48, 49, 55, 58, 59, 60, 61, 68, 75, 80, 82, 89, 98, 103, 105, 109, 113, 115, 117, 124, 126, 127, 132, 133, 136, 137, 139, 140, 142, 144, 149, 152, 153, 157, 158, 161, 163, 164, 165, 166, 172, 173; Lote 02 – Itens: 02, 09, 11, 15; Lote 03 – Itens: 21, 26, 28, 30 e Lote 04 – Item: 01, no valor total de R\$ 89.084,00 (oitenta e nove mil e oitenta e quatro reais).

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.2



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 29 DE MARÇO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO 2021**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 15 de março de 2021.

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 09/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA UTILIZAÇÃO AO COMBATE DO COVID-19**, e Adjudica o objeto a seguinte Empresa: **NARKA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, no valor total de R\$ 6.031,75 (seis mil trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Cantagalo, 11 de março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 08/2021-PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE DO CAVACO, VISANDO O ATENDIMENTO JUNTO A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO COMBATE AO COVID-19**, e Adjudica o objeto ao proponente: **FABIO ADRIEL VARELLA**, inscrito no CPF sob o nº 078.125.649-67, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para um período de 03 (três) meses.

Cantagalo, 01 de março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2021-PMC

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA A UNIDADE DO CAVACO, VISANDO O ATENDIMENTO JUNTO A EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO COMBATE AO COVID-19.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor: **JOÃO KONJUNSKI**.

CONTRATO Nº. 13/2021

CONTRATADO: **FABIO ADRIEL VARELLA**. Coren nº. 000.360.212, inscrito no CPF sob o nº 078.125.649-67, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Data do Contrato: 01 de março de 2021.

Vigência do contrato: 01 de junho de 2021.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2020-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR, A FIM DE EXERCER ATIVIDADES SUPERVISIONADAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

CONTRATO Nº. 15/2021

CONTRATADA: **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, no valor total de R\$ 500.215,17 (quinhentos mil duzentos e quinze reais e dezessete centavos).

Assinatura: 08 de março de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141-20 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA RAPIDINHO GÁS EIRELI, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2020-PMV.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, GÁS GLP E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

DETENTORA DA ATA: **RAPIDINHO GÁS EIRELI**, com sede na Rua Dore de Maio nº 375, centro Município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 14.057.161/0001-26, representada pelo Sr. **SAULO GABRIEL NASCIMENTO ANTONIAZZI**, portador de cédula de identidade RG nº. 10.978.351-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 073.525.969-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados na ata registrada originalmente devido à alta nos preços praticados no mercado local, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, assim como se verifica na mídia a divulgação da alta no imposto sobre o valor dos combustíveis, comparadas com as notas de entrada apresentadas pela empresa, assim como foi realizada consulta juntos a empresas que vendem os itens próximos ao Município de Cantagalo/PR, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata para o fornecimento de gás de cozinha, fica REAJUSTADO os valores unitários conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Preço atual	Preço com reajuste
33	1	CARGA DE GÁS – 13 KG	SUPERGASBRASGLP	UN	77,51	95,13	
34	1	CARGA DE GÁS – 45 KG	SUPERGASBRASGLP	UN	307,38	345,20	

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 10/03/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 10 de março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

RAPIDINHO GÁS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73-20 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2020-PMV.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

DETENTORA DA ATA: **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA**, com sede na Rua Trinta e um de março nº 36, centro de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. **JUCEMAR TACCA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.895.835 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 040.117.559-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados na ata registrada originalmente devido à alta nos preços praticados no mercado local, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, assim como se verifica na mídia a divulgação da alta no imposto sobre o valor dos combustíveis, comparadas com as notas de entrada de combustível apresentadas pela empresa, assim como foi realizada consulta juntos a postos de combustíveis localizados próximos ao Município de Cantagalo/PR, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata para o fornecimento de combustíveis, fica REAJUSTADO os valores unitários conforme abaixo:

Descrição	Unid.	V. Unit. R\$ atual	V. Unit. R\$ com reajuste
Gasolina Comum	Litros	4,59	4,74
Gasolina Marca Petrobras	Litros	4,59	4,74

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 01/03/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 08 de março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74-20 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2020-PMV.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

DETENTORA DA ATA: **TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, KM 452 S/nº, município de Laranjeiras do Sul/PR, Vila Industrial CEP 85.301-970 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.250.212/0001-76, representada pelo Sr. **ALBERTO MINSKI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.742.454-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 649.192.939-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados na ata registrada originalmente devido à alta nos preços praticados no mercado local, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, assim como se verifica na mídia a divulgação da alta no imposto sobre o valor dos combustíveis, comparadas com as notas de entrada de combustível apresentadas pela empresa, assim como foi realizada consulta juntos a postos de combustíveis localizados próximos ao Município de Cantagalo/PR, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata para o fornecimento de combustíveis, fica REAJUSTADO os valores unitários conforme abaixo:

Descrição	Unid.	V. Unit. R\$ atual	V. Unit. R\$ com reajuste
ÓLEO DIESEL COMUM, marca Petrobras	Litros	3,34	3,85
ÓLEO DIESEL S-10, marca Petrobras	Litros	3,48	4,02

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 09/03/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 09 de março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM REDES E SERVIDORES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES E HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO E MANUTENÇÃO DE SITE** e adjudica o objeto a empresa **ANDRADE & PIMENTEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, com valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), o que totaliza R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), no período de 12 (doze) meses.

Laranjeiras do Sul, 10 de março de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE DO ASSISCOP

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021-ASSISCOP

CONTRATO N.º 02-21

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NA ÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM REDES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARES E HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO E MANUTENÇÃO DE SITE.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, inscrita no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIO BOLZON JUNIOR**.

CONTRATADA: **ANDRADE & PIMENTEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, sala 01, Cep. 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**.

VALOR: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N° 001/2021

DATA: 11.03.2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de vídeo e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.

Empresa **WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA -ME**, CNPJ 11.520.032/0001-34, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação.

Foz do Jordão, 11 de março de 2021.

Antonio dos Santos
ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão



Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2019 DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-CMPBR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO – PR;

CONTRATADA: **FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP**; CNPJ Nº 01.711.447/0001-31.

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 09 de março de 2022, bem como o valor do aditamento referente à 1.000 (um mil) litros de gasolina comum, sendo R\$ 5,399 (cinco reais e trinta e nove centavos) por litro, ou seja, R\$ 5,399,00 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais), e 500 (quinhentos) litros de Etanol/Álcool, sendo R\$ 4,309 (quatro reais e trinta centavos) por litro, qual seja de R\$ 2.154,50 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), em doze meses.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo.

O Presente termo foi realizado conforme parecer jurídico nº 02/2021 datado de 04 de março de 2021 e descrição constante no Contrato 02/2019, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR., em 09 de março de 2021.

Claudinei Gadomski
CLAUDINEI GADOMSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA